**Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

**5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:** **(TÉCNICO)**

**Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.**

* Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
* Cópia da cédula de identidade (RG);
* Cópia do CPF;
* Comprovante de regularidade do CPF (disponível em: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
* Cópia do Título de eleitor com a quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
* Cópia do Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda Certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
* Duas fotos 3X4 recente e identificada no verso;
* Cópia do Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino fundamental;
* Declaração que comprove conclusão do Ens. Fund. integralmente em instituição pública de ensino
* Cópia do Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
* Atestado de matrícula da 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
* Declaração de conclusão do 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em instituição pública de ensino;
* Comprovante de endereço atualizado;
* RG do responsável para o aluno menor.

**NÚCLEO FAMILIAR:**

* Para menores de 16 anos: **Certidão de nascimento**
* Para maiores de 16 anos: **RG, CPF, Título de eleitor ou comprovante de votação e comprovante de renda. (3 últimos meses antes da inscrição – outubro/2017; novembro/2017 e dezembro/2017)**

**Para comprovação de renda poderá ser apresentado qualquer um dos documentos listados abaixo:**

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**OBSERVAÇÕES:**

* **As cópias deverão ser autenticadas ou cópias simples sendo, neste caso, obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula.**
* Na falta do comprovante de votação da última eleição, apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral.
* A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
* No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
* NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.